



UNIÃO POSTAL
UNIVERSAL

Tradução do francês
Berna, 28 de Fevereiro de 2005

Circular da Secretaria Internacional

73

Azerbaijão – Declaração relativa à emissão ilegal de selos postais

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O Governo do **AZERBAIDJÃO** solicita que comunique o seguinte:

Na sequência das circulares precedentes distribuídas pela UPU em nome do Governo da República do Azerbaijão (circulares 263 de 30 de Agosto de 2004, 251 de 26 de Julho de 1999 e 426 de 20 de Dezembro de 1993), o Governo da República do Azerbaijão deseja uma vez mais chamar a atenção dos Países-membros da UPU sobre a produção contínua e sem obstáculos de selos postais ilegais com o nome da entidade separatista não reconhecida, a suposta «República do Nagorno-Karabakh» ou «Região montanhosa do Karabakh».

Esses selos postais são emitidos pela força de ocupação da Arménia e utilizados para a franquia dos objectos de correspondência, em violação das disposições do artigo 6 da Convenção Postal Universal. Esta prática prejudica a administração Postal da República do Azerbaijão, bem como o mercado filatélico, dado que estas emissões ilegais são promovidas, distribuídas e vendidas como selos através de publicações filatélicas, da Internet, de exposições filatélicas, e estão registadas em catálogos de selos conhecidos.

No que se refere ao estatuto da região do Nagorno-Karabakh, o Governo do Azerbaijão deseja recordar aos membros da União e ao mundo filatélico que esta região faz parte integrante do território da República do Azerbaijão, nas suas fronteiras internacionalmente reconhecidas, e que a soberania e a integridade territorial da República do Azerbaijão foram admitidas pela comunidade internacional, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, nas suas resoluções 822 de 30 de Abril de 1993, 853 de 29 de Julho de 1993, 874 de 14 de Outubro de 1993 e 884 de 12 de Novembro de 1993, e pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em numerosas resoluções relativas à cooperação entre as Nações Unidas e a CSCE/OSCE (por exemplo, A/RES/49/13 de 15 de Novembro de 1994, A/RES/57/298 de 6 de Fevereiro de 2003).

Por conseguinte, a região do Nagorno-Karabakh não tem nenhum direito de emitir selos sem o consentimento do Governo central do Azerbaijão. Nenhum país, quer seja membro ou não da UPU, está habilitado a emitir ou distribuir selos postais com o nome de um território do Azerbaijão, incluindo a região do Nagorno-Karabakh, sem o consentimento do Governo central do Azerbaijão. A declaração da República da Arménia de agir «como intermediário para a administração postal da República do Nagorno-Karabakh na acepção do artigo 4 da Constituição» é por conseguinte falaciosa e não tem qualquer fundamento jurídico.

O Governo da República do Azerbaijão (o Ministério das Telecomunicações e das Tecnologias da Informação da República do Azerbaijão) é a única autoridade competente para emitir selos postais e permitir a emissão de tais selos em nome da República do Azerbaijão em todo o seu território.

O Governo da República do Azerbaijão já pediu que fossem adoptadas medidas contra a emissão de selos postais ilegais, o que deu lugar à divulgação de circulares pela União Postal Universal em 1993, 1999, e 2004.

O Azerbaijão considera que o problema dos selos postais ilegais necessita de uma solução urgente, e acolhe favoravelmente a adopção, pelo 23º Congresso da UPU realizado em Bucareste, de novas disposições e de disposições reforçadas na Convenção a este respeito. Compreendendo perfeitamente que compete sobretudo aos Países-membros de aplicar as disposições da Convenção, o Azerbaijão reitera o seu desejo de facilitar a aplicação dessas novas disposições.

O Azerbaijão está preparado para tomar iniciativas para resolver, a nível da UPU, o problema dos selos postais ilegais que afectam o seu país, mas também para trabalhar em colaboração estreita com os outros Países-membros da UPU igualmente interessados, para encontrar uma solução para este problema comum. Por conseguinte, o Governo da República do Azerbaijão pede aos Países-membros da UPU que estejam extremamente vigilantes e que lhe forneçam qualquer informação relativa à existência e à circulação, dentro das suas fronteiras, de selos postais ilegais com o nome da suposta «República do Nagorno-Karabakh» ou da «Região montanhosa do Karabakh».

Por outro lado, o Azerbaijão gostaria de receber exemplares da legislação de outros Países-membros da UPU, incluindo disposições relativas às medidas penais, bem como informações sobre as medidas adoptadas para lutar contra os actos ilícitos tais como descritos na Convenção da UPU recentemente revista.

Agradeceríamos que transmitisse essas informações à Missão Permanente da República do Azerbaijão junto do Serviço das Nações Unidas e das outras organizações internacionais em Genebra (67, rue de Lausanne, 1202 Genève, Suisse).

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Edouard DAYAN
Director Geral